

**PARECER DO RELATOR, PELA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E DE CIDADANIA, AO PROJETO DE LEI Nº 2.647, DE 2015 E AO SUBSTITUTIVO ADOTADO NA COMISSÃO DE TRABALHO, DE ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇO PÚBLICO.
(SUBSTITUTIVO)**

O SR. ARNALDO FARIA DE SÁ (Bloco/PTB-SP. Para emitir parecer. Sem revisão do orador.) - Sr. Presidente, o parecer ao Substitutivo apresentado é pela constitucionalidade, juridicidade e boa técnica legislativa. Sem dúvida alguma, é extremamente justa a aprovação deste Projeto. Portanto, está aprovado.